

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO CAMPUS CAXIAS E A EMPRESA CONSTRUTORA REIS LTDA.

O Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão Campus Caxias, com sede no(a) Rodovia MA 349, Km 2, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamego, s/n, Zona Rural, CEP 65600-992, Caxias/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.735.145/0012-47, representado pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional, no exercício da Direção-Geral, Raimundo Nonato Assunção de Sousa, designado nos termos da Portaria IFMA/Campus Caxias nº 276/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no DOU de 13 de agosto de 2021, portador da matrícula funcional nº 1798468, doravante denominado CONTRATANTE, e a CONSTRUTORA REIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.969.857/0001-87, sediado(a) na rua Jorge José de Mendonça nº 99, Sala 2, Bairro Centro, Bacabal-MA, CEP 65700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vitor Leonam Gomes Reis, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 0425921320113 SSP-MA, emitida pela SSP/MA, de CPF nº 608.614.393-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.039880/2024-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2024 a 30/12/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação permanece em R\$ 641.453,64 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26408/158456;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231535;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: L0000P01MIN;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Caxias/MA, 23 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO NONATO ASSUNCAO DE SOUSA
Data: 23/10/2024 15:57:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimundo Nonato Assunção de Sousa

Diretor de Desenvolvimento Educacional, no exercício da Direção-Geral

CONSTRUTORA REIS
LTDA:019698570001
87

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA REIS
LTDA:01969857000187
Dados: 2024.10.24 08:02:39
-03'00'

Vitor Leonam Gomes Reis
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-



Documento assinado digitalmente
ADRIANA KASSIA OLIVEIRA ROCHA
Data: 23/10/2024 11:24:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-



Documento assinado digitalmente
QUEREN ALMEIDA PIRES DE LIMA FERRAZ
Data: 23/10/2024 15:22:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>